



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100042301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisco Wallyson de Souza - **CNPJ/CPF:** 088.365.833-00

Endereço: Rua 13 - 28 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-140

Telefone: (85) 99254-2207

Procurador(a): Eliane Silvia de Souza - **CPNJ/CPF:** 770.708.793-34

Telefone: (85) 99435-0037

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.170.821/0042-03

Endereço de Correspondência: Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/11/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LARISSA CHAGAS DE ALMEIDA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kdq-rcrp-okc>

Relato:

Relata a procuradora que, em 27/09/2026, adquiriu um guarda-roupa modelo Bertha Amêndoa Clean/Off White, 6 portas, pelo valor de R\$ 2.851,23 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), pago por meio de cartão de crédito, em 12 (doze) parcelas de R\$ 237,63 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Afirma que o produto foi entregue em sua residência no dia 30/09/2026 e que, após três dias, um profissional enviado pela empresa reclamada compareceu ao imóvel para realizar a montagem.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Contudo, durante o procedimento, foi identificada uma rachadura de grandes proporções na lateral do móvel, o que gerou preocupação quanto à sua estabilidade e durabilidade.

Relata que procurou a loja para comunicar o problema, ocasião em que foi informada de que um profissional compareceria para recolher o produto. Entretanto, afirma que, até o momento, ninguém retornou à sua residência para realizar a retirada, limitando-se a empresa a informar que a equipe responsável estaria a caminho, sem apresentar uma solução efetiva.

A consumidora ressalta, ainda, que se sentiu constrangida com o tratamento recebido, alegando que os profissionais da empresa riam da situação nas ocasiões em que compareceu à loja para buscar uma solução.

Diante da ausência de resolução administrativa, a consumidora buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora o estorno integral do valor pago, correspondente a R\$ 2.851,23 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), uma vez que não deseja permanecer com o produto defeituoso nem aceita sua substituição.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Outubro de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 15/10/2026

Ass. do consumidor(a):

PP: Eliane Silva de Souza

Francisco Wallyson de Souza